

## PROJETO LEI Nº 010/2020

*“Inclui eventos no calendário de eventos do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** No Calendário de Eventos do Município de Nova Alvorada para o exercício de 2020, ficam incluídos os eventos abaixo relacionados:

EVENTO	OBJETIVO
Jantar Baile do Piquete de Laçadores São Francisco – Linha Borelli.	Desenvolver junto aos munícipes o tradicionalismo através da participação dos mesmos nas atividades relacionadas a cultura e raízes gaúchas.
Jantar Baile do Clube de Mães Fonte da Esperança.	Apoiar os grupos de Mães do Município em seus encontros e demais eventos para desenvolvimento de atividades físicas, culturais e sociais, dentre outras.

**Art. 2º.** Os eventos inseridos no Art. 1º desta Lei obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1849/2020 em todas as suas disposições.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

### **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 010/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 010/2020, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto incluir no calendário de eventos oficiais do Município de Nova Alvorada para o ano de 2020, duas atividades que serão efetuadas no decorrer do ano e que não haviam sido inclusas no projeto de lei inicial que fixou os demais eventos, de modo a autorizar a participação e apoio do Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.